

Prefeitura Municipal Mucambo

CONTRATO Nº: 2204.01/2022-SRP.12



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA MARIA DO SOCORRO FERNANDES - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.733.793/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Cleyton da Costa Sobrinho, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa MARIA DO SOCORRO FERNANDES - ME, estabelecida na Rua Vereador Francisco Felix Porto, nº 75, bairro Dom Expedito da cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.694/0001-16, neste ato representada pela Sra. Alexandra Fernandes Melo, portadora do CPF nº 917.484.533-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para registro de preços tombado sob o nº 2204.01/2022-SRP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DOS VEICULOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE, Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 300.345,25 (trezentos mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e no anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 15:16:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal Mucambo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, nos locais no prazo de 5(cinco) dias determinados, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de compra;

5.2 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. INFRAESTRUTURA - MANUTEN E CONSERV DO SISTEMA RODOVIARIO	09.01.267822602.2.053	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.413.562/0001 - 83, em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

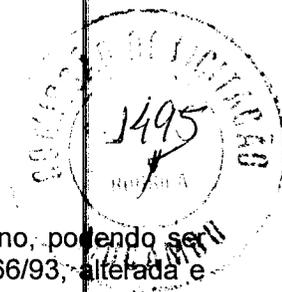
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se à:

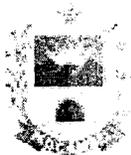
8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 18:18:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal Mucambo



- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

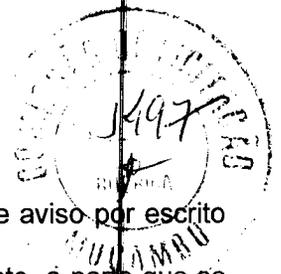
- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

g b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 15:19:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal Mucambo



11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal Mucambo, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 03 de janeiro de 2023.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Cleylton da Costa Sobrinho
CONTRATANTE

g b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 15:20:35-0300
Verifique em <https://verificador.itbr>

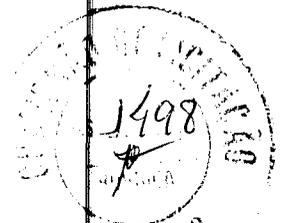
MARIA DO SOCORRO FERNANDES – ME
CNPJ/MF sob o n.º 08.971.694/0001-16
Sra. Alexandra Fernandes Melo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF	2. _____ Nome: CPF
--------------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO AO CONTRATO 2204.01/2022-SRP.12 g b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/07/2023 15:21:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LOTE 16						
RETROESCAVADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	ANEL BORRACHA BOMBA TRANSMISSÃO	UND	APC	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	METALPARTS	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00
6	BOMBA DAGUA	UND	CTP	1	R\$ 868,00	R\$ 868,00
7	BOMBA TRANSF COMB 4FUROS MWM	UND	CTP	1	R\$ 868,00	R\$ 868,00
8	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	UND	PALMARES	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
9	BUCHA CONCHA TRASEIRA	UND	PALMARES	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
10	C DISCO DT VENT	UND	MIBA	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
11	C SAPATA C LONA COLADA TS JG	UND	MIBA	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
12	CABEÇOTE FILTRO SEPARADOR COMP	UND	ITS	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
13	CABO ACELERADOR	UND	SUPERFLEX	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
14	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	SUPERFLEX	1	R\$ 682,00	R\$ 682,00
15	CABO TRAVA DA LANÇA	UND	SUPERFLEX	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
16	CAMARA DE AR 17.5X25	UND	MAGNUM	2	R\$ 868,00	R\$ 1.736,00
18	CORREIA MOTOR	UND	GATES	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
19	COXIM DO MOTOR	UND	PRIMAC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
20	CRUZETA CARDAN 35MM	UND	STAHL	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
21	DENTE CENTRAL	UND	TBM	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
22	DENTE LATERAL DIREITO	UND	TBM	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
23	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	TBM	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL 2 CANOS	UND	DONALDSON	3	R\$ 223,00	R\$ 669,00
27	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 682,00	R\$ 2.046,00
28	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
29	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	3	R\$ 806,00	R\$ 2.418,00
30	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	DONALDSON	3	R\$ 223,00	R\$ 669,00
31	FILTRO SEPARADOR	UND	DONALDSON	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
32	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	3	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
33	FLANGE	UND	OEM	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
34	HECILE 18" MWM 10 PALHETA	UND	NYLON	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
36	JUNTA CABEÇOTE ASP E TURBINADO	UND	MWM	1	R\$ 434,00	R\$ 434,00
37	JUNTA SILENCIOSO	UND	MWM	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
38	LAMINA SOLDADA (BORDA)	UND	TBM	2	R\$ 4.712,00	R\$ 9.424,00
39	LANTERNA PISCA LATERAL	UND	FORTLUZ	2	R\$ 161,20	R\$ 322,40
40	LANTERNA TRASEIRA	UND	FORTLUZ	2	R\$ 161,20	R\$ 322,40
41	MANGUEIRA ADMISSÃO DE AR MWM	UND	ELBO	1	R\$ 1.984,00	R\$ 1.984,00



Prefeitura Municipal Mucambo

g . b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 15:22:31-0366
Verifique em <https://verificador.tri.br>

1499

LOTE 16						
RETROESCAVADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTTDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
42	MANGUEIRA SUPERIO RADIADOR	UND	ELBO	1	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
43	MOLA ACELERADOR AÇO	UND	NACIONAL	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
45	PARAFUSO UNHA	UND	FEX	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
46	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO	UND	TRIOFORT	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
48	PINO AÇO	UND	LUFER	2	R\$ 434,00	R\$ 868,00
49	PINO CONCHA TRASEIRA	UND	LUFER	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
50	PINO CONCHA DIANTEIRA	UND	LUFER	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
52	PORCA UNHA	UND	FEX	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
53	PORCA DA RODA 3/4	UND	FEX	3	R\$ 99,20	R\$ 297,60
54	PORCA PINHÃO	UND	FEX	3	R\$ 99,20	R\$ 297,60
57	REPARO CIL BRAÇO STIK	UND	APC	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
58	REPARO CIL CONCHA DIANTEIRA	UND	APC	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
59	REPARO CIL DIREÇÃO	UND	APC	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
60	REPARO CIL ELEVÇÃO	UND	APC	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
61	REPARO CIL GIRO	UND	APC	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
62	REPARO CIL LANÇA BOOM	UND	APC	3	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
63	REPARO CIL PATOLA E CIL CONCHA TRASEIRA	UND	APC	3	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
64	REPARO CABEÇOTE FILTRO COMB	UND	APC	3	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
66	RETENTOR DA VOLANTE	UND	APC	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
67	RETENTOR TRANSMISSÃO	UND	APC	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
68	RETROVISOR	UND	VISON	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
69	SENSOR PRESSÃO DE OLEO MOTOR	UND	CTP	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
71	SOLENOIDE CORTE COMB	UND	ITR	1	R\$ 558,00	R\$ 558,00
75	TARUGO PRISIONEIRO	UND	NACIONAL	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
77	VALVULA TERMOSTATICA	UND	CTP	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL						R\$ 60.758,00

LOTE 17						
MOTONIVELADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTTDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPAMENTO	UND	BRASCOM	3	R\$ 134,00	R\$ 402,00
2	ACOPLAMENTO ROL TRANSMISSÃO	UND	PRIMAC	1	R\$ 9.380,00	R\$ 9.380,00
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UND	PRIMAC	2	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
4	ARRUELA	UND	METALPARTS	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
5	ARRUELA RODA	UND	METALPARTS	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
6	BOBINA TRANSMISSÃO	UND	WILTEC	1	R\$ 964,00	R\$ 964,00
7	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	BLUMAQ	1	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
8	BOMBA DAGUA	UND	MWM	1	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
9	BOMBA TRANSFERENCIA REFIL	UND	FPT	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
10	BUCHA DE BRONZE	UND	ITALBRONZE	2	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00



Prefeitura Municipal Mucambo

g b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 15:23:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LOTE 17						
MOTONIVELADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTTDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11	BUCHA FIBRA DE VIDRO	UND	ITALBRONZE	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
12	CALÇO CILINDRO	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 17,42	R\$ 139,36
13	CALHA BRONZE MESA DO CIRCULO	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
14	CALÇO TALA TRILHO	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00
15	CALÇO TIRA BRONZE CIRCULO	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
16	CAMARA DE AR 14.00 R24	UND	MAGNUM	3	R\$ 938,00	R\$ 2.814,00
17	CANTO	UND	TBM	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
18	CAPA DO ROLAMENTO	UND	NTN	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
19	CAPA DO ROLAMENTO DO VENTILADOR	UND	NTN	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
20	CASTANHA REGULAGEM LAMINA	UND	NACIONAL	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
21	CHAPA	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 60,30	R\$ 482,40
22	CHAVE GERAL CAT COM CHAVE	UND	WILTEC	1	R\$ 509,00	R\$ 509,00
23	CHAVE MAGNETICA 24V MOTOR DE PARTIDA	UND	WILTEC	1	R\$ 837,00	R\$ 837,00
24	COMPRESSOR	UND	CEP	1	R\$ 6.968,00	R\$ 6.968,00
25	CONE ROLAMENTO	UND	NTN	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
26	CONEXÃO BALÃO	UND	NACIONAL	1	R\$ 80,40	R\$ 80,40
27	CONEXÃO TRAVA DA CELA	UND	NACIONAL	1	R\$ 80,40	R\$ 80,40
28	CORREIA MOTOR	UND	GATES	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
29	CORREIA VENTILADOR	UND	GATES	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
30	CORRENTE	UND	DAIDO	1	R\$ 9.380,00	R\$ 9.380,00
31	COXIM CABINE	UND	BIZA	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
32	DENTE	UND	TBM	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
33	DUO CONE COMANDO CIRCULO	UND	CARBONELL	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
34	DUO CONE RODA	UND	CARBONELL	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
38	ESPAÇADOR	UND	MGPARTS	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
39	ESPAÇADOR ROLAMENTO TANDER	UND	MGPARTS	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
40	FAROL	UND	FORTLUZ	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
41	FILTRO ACUMULADOR	UND	DONALDSON	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
42	FILTRO AR CONDICIONADO PRIMARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 281,00	R\$ 843,00
43	FILTRO AR CONDICIONADO SECUNDARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
45	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 603,00	R\$ 1.809,00
46	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 402,00	R\$ 1.206,00
47	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	3	R\$ 683,00	R\$ 2.049,00
48	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	DONALDSON	3	R\$ 201,00	R\$ 603,00
49	FILTRO SEPARADOR	UND	DONALDSON	3	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00
50	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	3	R\$ 938,00	R\$ 2.814,00
51	GAXETA BOMBA D'AGUA	UND	CHROMIUM	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
52	GOVERNADOR	UND	NACIONAL	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
53	HELICE FERRO	UND	NYLON	1	R\$ 13.668,00	R\$ 13.668,00
54	IGNIÇÃO COM CHAVE	UND	WILTEC	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
55	INTERRUPTOR AR CONDICIONADO	UND	WILTEC	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
56	JUNTA ARREFEDOR	UND	MWM	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
57	JUNTA DO CARTE	UND	MWM	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
58	LAMINA CURVA 13F 3/4	UND	TBM	20	R\$ 1.876,00	R\$ 37.520,00
59	MANGUEIRA INTERTEC	UND	ELBO	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00



Prefeitura Municipal Mucambo

g b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MEBQ
Data: 23/01/2023 15:46:31-0300
Verifique em <https://verificador.rr.br>

LOTE 17						
MOTONIVELADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
60	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND	NACIONAL	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
61	MOLA VENTILADOR AR CONDICIONADO	UND	NACIONAL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
62	NIPLE BALÃO	UND	NACIONAL	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
63	PALHETA	UND	NACIONAL	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
64	PARAFUSO	UND	FEX	8	R\$ 9,38	R\$ 75,04
65	PARAFUSO 3/4	UND	FEX	8	R\$ 16,08	R\$ 128,64
66	PARAFUSO CHAPA BULLDOZER	UND	FEX	8	R\$ 9,38	R\$ 75,04
67	PARAFUSO DENTE	UND	FEX	10	R\$ 16,08	R\$ 160,80
68	PARAFUSO PINO DO EIXO	UND	FEX	4	R\$ 8,04	R\$ 32,16
69	PARAFUSO RODA	UND	FEX	5	R\$ 40,20	R\$ 201,00
70	PARAFUSO SAPATA	UND	FEX	5	R\$ 46,90	R\$ 234,50
71	PARAFUSO TAMPA B.DAGUA	UND	FEX	5	R\$ 28,14	R\$ 140,70
73	PINO TRAVA DENTE	UND	FEX	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
74	PORCA	UND	FEX	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
76	REPARO CIL.ARTIC/DESLOC. LAMINA	UND	APC	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
77	REPARO CIL.DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	APC	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
78	REPARO CIL.LEVANT/DESLOCAMENTO CENTRAL	UND	APC	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
79	REPARO INCL. RODA E ESCARIFICADOR	UND	APC	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
81	RETENTOR POLIA HELICE	UND	APC	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
83	ROLAMENTO	UND	NTN	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
84	ROLAMENTO DO VENTILADOR	UND	NTN	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
85	ROLAMENTO E CAPA	UND	NTN	1	R\$ 817,00	R\$ 817,00
86	SAPATA CIRCULO CALÇO	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 1.139,00	R\$ 9.112,00
87	SENSOR PRESSÃO	UND	CTP	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
88	SENSOR TEMPERATURA	UND	CTP	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
90	SUORTE DA UNHA ESCARIFICADOR	UND	TBM	3	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00
95	TENSIONADOR	UND	PDA	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
98	TIRA BRONZE CIRCULO	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
99	TIRA CALÇO DE NYLON	UND	ITALBRONZE	8	R\$ 60,30	R\$ 482,40
100	TRAVA DENTE FIXADOR	UND	ITS	3	R\$ 16,08	R\$ 48,24
101	TRAVA DO REGULADOR DO BULLDOZER	UND	ITS	3	R\$ 160,80	R\$ 482,40
104	VALVULA ALIVIO BALÃO	UND	CTP	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
105	VALVULA PNEU	UND	NACIONAL	5	R\$ 87,10	R\$ 435,50
106	VALVULA TERMOSTATO	UND	CTP	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
TOTAL						R\$ 163.684,78

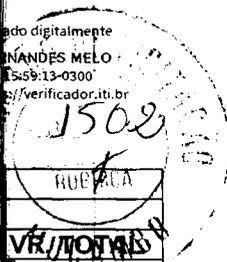
LOTE 18						
PÁ CARREGADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO CARDAN	UND	BRASCOM	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
2	ACOPLAMENTO ACO P/CANDAN	UND	CHN	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
5	ANEL BORRACHA MANCAL	UND	APC	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
7	ANEL CUBO	UND	APC	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
8	ANEL MOLA FREIO	UND	APC	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50
9	ANEL ORING DIFERENCIAL	UND	APC	5	R\$ 20,10	R\$ 100,50



Prefeitura Municipal g b

Mucambo

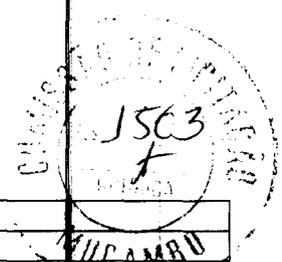
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 15:59:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



LOTE 18						
PÁ CARREGADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	ANEL RODA 17/4/25	UND	APC	5	R\$ 134,00	R\$ 670,00
17	BORDA CORTANTE	UND	TBM	1	R\$ 6.968,00	R\$ 6.968,00
18	BUCHA AÇO MANCAL	UND	PALMARES	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
19	BUCHA EIXO TRAS	UND	PALMARES	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
20	BUCHA	UND	PALMARES	1	R\$ 415,40	R\$ 415,40
21	CALÇO 3,35MM	UND	NACIONAL	1	R\$ 40,20	R\$ 40,20
22	CAMARA DE AR 17.5X25	UND	MAGNUM	2	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00
27	COXIM DIANTEIRO	UND	PRIMAC	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
28	CRUZETA CARDAN CURTO	UND	STAHL	1	R\$ 93,80	R\$ 93,80
29	CRUZETA CARDAN DIANT	UND	STAHL	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
30	CRUZETA CARDAN	UND	STAHL	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
31	DENTE CENTRAL	UND	TBM	15	R\$ 603,00	R\$ 9.045,00
32	DENTE DIREITO	UND	TBM	8	R\$ 603,00	R\$ 4.824,00
33	DENTE ESQUERDO	UND	TBM	8	R\$ 603,00	R\$ 4.824,00
34	DISCO FREIO SEPARADOR	UND	MIBA	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
35	DISCO FREIO SINTERIZADO	UND	MIBA	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
38	FILTRO AR CONDICIONADO PRIMARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 817,40	R\$ 2.452,20
39	FILTRO AR CONDICIONADO SECUNDARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 308,20	R\$ 924,60
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	3	R\$ 174,20	R\$ 522,60
41	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 375,20	R\$ 1.125,60
42	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	3	R\$ 294,80	R\$ 884,40
43	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	3	R\$ 804,00	R\$ 2.412,00
44	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	DONALDSON	3	R\$ 174,20	R\$ 522,60
45	FILTRO SEPARADOR	UND	DONALDSON	3	R\$ 214,40	R\$ 643,20
46	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	3	R\$ 603,00	R\$ 1.809,00
51	PARAFUSO AÇO 10,9 DIFECENCIAL	UND	FEX	2	R\$ 53,60	R\$ 107,20
52	PARAFUSO SEXT MAIOR	UND	FEX	20	R\$ 25,46	R\$ 509,20
53	PARAFUSO SEXT MENOR	UND	FEX	20	R\$ 22,78	R\$ 455,60
54	PARAFUSO	UND	FEX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
55	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO	UND	TRIOFORT	1	R\$ 160,80	R\$ 160,80
56	PINO	UND	LUFER	1	R\$ 804,00	R\$ 804,00
57	PISTÃO GENUINO DIFERENCIAL	UND	PARKER	1	R\$ 254,60	R\$ 254,60
58	PLACA FREIO	UND	PROTEC	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
59	PORCA	UND	FEX	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
60	PORCA TARUGO	UND	FEX	5	R\$ 60,30	R\$ 301,50
61	PORCA 16MM	UND	FEX	5	R\$ 20,10	R\$ 100,50
62	REPARO CIL. CONCHA	UND	APC	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
63	REPARO CIL. DIREÇÃO	UND	APC	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
64	REPARO CIL. ELEVAÇÃO	UND	APC	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
65	REPARO FREIO ESTACIONARIO	UND	APC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
67	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	APC	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
68	RETENTOR GRANDE EIXO DIANT	UND	APC	1	R\$ 254,60	R\$ 254,60
70	ROLAMENTO CENTRO	UND	NTN	1	R\$ 1.018,40	R\$ 1.018,40
71	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	NTN	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
72	SEGMENTO	UND	TBM	4	R\$ 1.005,00	R\$ 4.020,00
73	SENSOR ELETRICO VELOCIDADE	UND	CTP	1	R\$ 3.793,17	R\$ 3.793,17
74	SENSOR FREIO	UND	CTP	1	R\$ 804,00	R\$ 804,00
75	SENSOR PRESSÃO OLEO	UND	CTP	1	R\$ 643,20	R\$ 643,20



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 18						
PÁ CARREGADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
76	SOLENOIDE CORTE COMBUSTIVEL MOT	UND	CTP	2	R\$ 1.206,00	R\$ 2.412,00
78	TARUGO RODA	UND	NACIONAL	5	R\$ 28,14	R\$ 140,70
79	TENSIONADOR	UND	FXT	1	R\$ 643,20	R\$ 643,20
80	VALVULA PNEU JUMBO TR- J670-03	UND	NACIONAL	5	R\$ 107,20	R\$ 536,00
81	VALVULA TERMOSTATICA	UND	CTP	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
86	VISOR TRANSMISSÃO OLEO	UND	12M	1	R\$ 1.326,60	R\$ 1.326,60
TOTAL						R\$ 75.902,47

g b

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 23/01/2023 16:00:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>